

PORTARIA nº 630, de 30 de outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o memorando de nº 35/2018 advindo da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora junto à Secretaria de Administração;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada **LICENÇA PARA CASAMENTO** nos termos do artigo 146, da Lei Municipal nº 241/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos.

NOME	MAT	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
MAYANNE DOMINGOS CAVALCANTE RAMOS	93818977	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO	08 DIAS	10/10/2018	17/10/2018

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional dos servidores.


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir da data inicial de afastamento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2018.

  
ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA  
PREFEITO

PUBLICADO EM  
30 / 10 / 2018  


Prefeitura Municipal de Buíque

REGISTRO DE PROTOCOLO

NÚMERO DE PROTOCOLO

00137/2018-085-001630



00137/2018-085-001630

Título	Assunto	Data do	Interessados
REQUERIMENTO SOLICITANDO CONCESSÃO DE LICENÇA	SERVIDORA: MAYANNE DOMINGOS CAVALCANTI RAMOS, MONITORA DE CRECHE, MATRICULA: 93818977, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REQUER A CONCESSÃO DE LICENÇA P/ CASAMENTO, FALECIMENTO DO CÔNJUGUE, PAIS, FILHO OU IRMÃO, DE 08 ( OITO) DIAS, DE ACORDO COM A LEI N° 241/2009.	24/10/2018	Maria das Graças Lopes (166.455.294-49); Marilyn Belisário da Silva (763.171.294-87)

Movimentações

Data / Hora	Setor Origem	Setor Destino	Responsável	Histórico / Andamento
24/10/2018 10:26:05	Protocolo Central	Secretaria Municipal de Administração - SEAD	João Henrique de Lima Almeida	Encaminhamento para: Secretaria Municipal de Administração - SEAD
24/10/2018 10:26:05	Protocolo Central	Protocolo Central	João Henrique de Lima Almeida	Documento Cadastrado/Protocolizado



PREFEITURA DE

**BUÍQUE**

*Nas mãos de quem faz.*

Memorando Nº 35/2018

Buíque, 25 de outubro de 2018.

Prezado Secretário,

Conforme disposto na Lei Municipal Nº 241/2009 de 14/12/2009, Art. 146 do Estatuto dos Servidores do Município de Buíque e de acordo com o requerido pelo servidor abaixo citado e Protocolos Nº 00137/2018-085-001630, estamos enviando documentação para que seja emitida a Portaria de concessão de **LICENÇA PARA CASAMENTO**:

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	TEMPO	DATA
MAYANNE DOMINGOS CAVALCANTE RAMOS	93818977	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO	08 (OITO) DIAS	10/10/2018 A 17/10/2018

  
**Maria das Graças Lopes**  
Secretária de Administração

**Maria das Graças Lopes**  
Secretária Municipal de Administração  
Mat. 3818883 - Port. Nº 12

Ao Ilmo.Sr.  
**ROBERTO MODESTO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Secretário de Governo  
Buíque/PE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**



NOMES

**EVERTON RICARDO PESSOA DA SILVA FONTES**

CPF  
048.692.994-96

**MAYANNE DOMINGOS CAVALCANTE RAMOS**

CPF  
053.787.834-37

MATRICULA: 075093 01 55 2018 2 00019 269 0008235 33

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

**EVERTON RICARDO PESSOA DA SILVA FONTES**, CPF/MF nº 048.692.994-96, RG nº 6.100.015 SEDS/SDS/PE emitido em 09/05/2001, nacionalidade brasileira, profissão motorista, natural de Limoeiro-PE, nascido no dia 12 de novembro de 1982, filho de JOÃO FRANCISCO DE FONTES e MARILUCIA PESSOA DA SILVA FONTES.

**MAYANNE DOMINGOS CAVALCANTE RAMOS**, CPF/MF nº 053.787.834-37, RG nº 7.069.528 SEDS/SDS/PE emitido em 27/04/2002, nacionalidade brasileira, profissão monitora de creche natural de Arcoverde-PE e registrada em Buique - PE, nascida no dia 7 de dezembro de 1985, filha de JORGE DOMINGOS FILHO e IRACLI DOMINGOS CAVALCANTE RAMOS.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Dez de outubro de dois mil e oitenta e oito

DIA	MES	AN
10	10	2018

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)  
 MAYANNE DOMINGOS CAVALCANTE RAMOS PESSOA

AVERBAÇÕES/ ANOTAÇÕES A ACRISCEER

Ato registrado no livro B-19, as folhas 269, sob o nº 8235. Data do registro: 10 de outubro de 2018. Não constam averbações a margem do termo. Emol: R\$ 139,53; TSNR R\$ 32,83; FERC R\$ 16,42; ISS R\$ 8,21 Total R\$ 196,99

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Contrante 1 - RG nº 6.100.015 SEDS/SDS/PE emitido em 09/05/2001, CPF nº 048.692.994-96, Reservista nº 21122062816  
 Contrante 2 - RG nº 7.069.528 SEDS/SDS/PE emitido em 27/04/2002, CPF nº 053.787.834-37

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial: Cleonice Izabel de Queiroz Gois

Substituta: Magaly de Queiroz Gois Arcoverde Rodrigues

Endereço: Avenida Severiano José Freire, 15

Arcoverde/PE - CEP: 56.509-200

E-mail: cartregcivilarcoverdecleonice@gmail.com

Telefone: (87) 3821-3313 Proibido Plastificar

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe Arcoverde, 10 de outubro de 2018

*Cleonice Izabel de Queiroz Gois*

Cleonice Izabel de Queiroz Gois - Oficiala do Registro Civil

Magaly de Queiroz Gois Arcoverde Rodrigues - 1ª Substituta

Selo: 0075093-1NB10201801.00095

Consulte a autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



**AAB0350558**



# REQUERIMENTO

Nome <b>MAYANNE DOMINGOS CAVALCANTE RAMOS</b>		Matrícula <b>93818977</b>	Lotação <b>SEC. EDUCAÇÃO</b>
Trabalho atual <b>CRECHE IRMÃ ÓDILA</b>		Data de Admissão <b>20/02/2017</b>	Portaria <b>229/2017</b>
RG 7.069.528		Cargo/função <b>MON. CRECHE</b>	

Vem solicitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE, representada pela Secretaria de Administração, conceder o que se pede abaixo:

<b>FÉRIAS – 30 dias</b>	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 96, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque e cons Fed.
<b>LICENÇA MATERNIDADE-120 DIAS</b>	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Art. 114- P.U.
<b>LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR – Até a conclusão</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 115, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque
<b>LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICO-ELETIVA – Do registro até 1º dia útil do pleito</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 217, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque
<b>LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE</b> Por cada Decênio – 6(SEIS) meses, (Mínimo de 1, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 104, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
<b>LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE</b> Por cada Decênio – 6(seis) meses, (Mínimo de 1 Mês, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 242/10 de 04.01.2010, Artigo 22, do PCCR do Magistério Público do Município de Buíque,
<b>LICENÇA POR DOAÇÃO DE MENOR E INCAPAZ – 120(CENTO E VINTE)DIAS.</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 122, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
<b>LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 105, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
<b>RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 120, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
<b>LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES – Até 04 anos(Parágrafo Único – (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 118, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
<b>X CONCESSÃO DE LIC. P/CASAMENTO, FALECIMENTO DO CÔNJUGUE, PAIS, FILHOS OU IRMÃO. 08 (OITO) DIAS</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 146, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
<b>CONCESSÃO DE LIC. PATERNIDADE 15 (QUINZE) DIAS.</b>	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 121 do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
<b>LICENÇA P/ ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA</b>	<b>EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 241/2009 DA CAMARA MUL. DE VEREDORES DE BUIQUE.</b>
Período aquisitivo	Documento(s) anexo(S) <b>CERT. CASAMENTO</b>
	Início <b>10/10/2018</b>
	Término <b>18/10/2018</b>
Dia(s) / mês(es) / ano(s) / pr extensa <b>(08) OITO DIAS</b>	Atestado anexo Sim ( ) Não ( )
	Recurso <b>18/10/2018</b>

Obs.: Secretário responsável colocar data do início da Licença no campo acima.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,  
Buíque/PE 23/10/2018

*Mayanne Domingos Cavalcante Ramos*  
Assinatura

De acordo com o requerido pelo servidor, somos favoráveis.  
Buíque/PE 23/10/2018

*M. Silva*

Ass. Do Secretário/ou Responsável do setor.

**Marilan Belisário da Silva**  
Secretária Municipal de Educação

Conforme nos seus registros e autorização da chefia, qual o(a) servidor(a) está subalternado(a) nos termos pelo deferimento.  
Buíque/PE 23/10/2018

*Maria das Graças Lope*

Secretaria de Administração.

**Maria das Graças Lope**  
Secretária Municipal de Administração  
Mat 3912882 Dat 10/10